# Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788



## **DECRETO Nº 5076/2014**

"Altera o Decreto nº 4767/2013 que Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências".

Considerando o Memo nº 009/2014 SEMDS, datado de 10 de março de 2014, do Sr. Nilton Gonçalves de Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social, que dispõe sobre a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

**O Prefeito Municipal de Itajubá**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.767/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° . (...)

II – **João Carlos Lemos da Costa**, CPF 305.039.898-19, Servidor Público Municipal, como Titular, sendo suplente **Isaías Benedito Vieira**, CPF nº 461.176.526-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de março de 2014.

## **RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal de Itajubá

### RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS

Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALFREDO VANSNI HONORIO** 

Secretário Municipal de Governo